RESULTADO DA SEGUNDA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS FAPESB PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE PELO COLEGIADO DO PROGRAMA APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ÀS 11:00 (ONZE HORAS) DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019, O Colegiado do PPGES se reunião em reunião EXTRAORDINÁRIA, com pauta [única, para examinar os recursos apresentados ao colegiado para a atribuição de bolsas cuja Comissão de atribuição havia estabelecido o seguinte resultado:

Doutorado

- 1. Jeobergna de Jesus
- 2. Likem Araújo Edson de jesus
- 3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós

Mestrado

- 1. Fabio Junior da Luz Barros
- 2. Marília Martins de Araújo Reis
- 3. Eliane Soares da Cunha Santos

APÓS examinar os recursos dos seguintes estudantes e ouvir os pareceres elaborados por membros desse colegiado, o acolhimento dos recursos se deu da seguinte forma:

- 1. Eva Dayane Almeida de Góes Parecer favorável ao acolhimento do recurso: aprovado: 3 votos a favor, 1 contra, 1 abstenção
- 2. Maria de Lourdes Araujo Parecer contrário não foi aprovado
- 3. Ramon Rafello: parecer a favor, 5 votos a favor, recurso acolhido
- 4. Adriana Borges Vilas-Boas: Parecer contrário foi acolhido, recurso negado, 5 votos a favor do indeferimento

A nova classificação para as bolsas fica, agora, da seguinte forma:

Doutorado

1 Eva Dayane Almeida de Góes	
2. Likem Edson de Jesus	
3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós	

MESTRADO:

Fabio Junior da Luz Barros
Ramon Rafaello Castro de Souza
Marília Martins de Araujo Reis

O Colegiado divulga, assim, o resultado dos recursos interpostos à decisão da Comissão de Bolsas encaminhada para as bolsas FAPESB e invoca os alunos a apresentarem os documentos necessários para a aprovação ou para a reclassificação de acordo com o nível socioeconômico para comporem a listagem de classificação que os excedentes desse processo irão compor como pré-classificados para a concessão de novas bolsa que eventualmente surjam durante o ano.

Doutorado:

Classificação para recebimento de bolsas	Observações	Condição socioeconômica em conformidade com artigo 3°, § 5° da resolução 01/2018	Cotista	Classificação na seleção PPGES
1 Eva Dayane Almeida de Góes	Recurso acatado pelo colegiado, em consonância com parecer: 3 votos a favor, 1 contra, 1 abstenção.	Funcionária da UFSB, salário > 2 bolsas, podendo pedir afastamento sem perda salarial e possibilidade de benefício do auxílio capacitação da UFSB.	Sim	5°
2. Likem Edson de Jesus	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	4º
3. Cinthya Valéria Nunes da Motta Kós	Documentação OK	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	7º
4 Maria de Lourdes Araujo	Recurso acatado pelo colegiado apesar do parecer negativo. 3 votos a favor, 1 contra, 1 abstenção.	Sem vínculo empregatício, sem renda.	Não	12°
5. Adriana Vilas Boas Bordes	Recurso indeferido pelo colegiado, em acolhimento ao parecer negativo.	Sem vínculo empregatício, renda familiar per capita > 1.	Não	3°
6. Jeobergna de Jesus	Documentação OK	Vínculo como professora (20h). Salário < bolsa	Sim	10°

Mestrado:

Classificação para recebimento de bolsa	Observações	Condição socioeconômica em conformidade com artigo 3°, § 5° da resolução 01/2018	Cotista	Classificação na seleção PPGES
Fabio Junior da Luz Barros	Documentação OK	Não tem renda.	Sim	12°
Ramon Rafaello Castro de Souza	Recrso acatado pelo colegiado em consonância com o parecer, 5 votos a favor.	Não tem renda	Não	80
Marília Martins de Araujo Reis	Documentação OK	Renda per capita < bolsa	Não	1°
Eliane Soares da Cunha Santos	Documentação OK	Renda: < bolsa	Sim	10°
Fernanda Hellmeister de Oliveira Martins	Documentação OK	Renda per capita > 1 bolsa	Não	5°
Jeremias Ribeiro de Souza	Documentação OK	Empregado. Renda per capita >2	Sim	4°